

Em resposta ao pedido de esclarecimentos formulado por Ativa Tecnologia Ltda., esclarecemos o seguinte, conforme Equipe Técnica do Tribunal:

1. Operação Dual-Stack para SD-WAN

Considerando os requisitos constantes nos itens 7.1.10.2, 7.1.10.8.1, 7.1.10.8.2 e 7.1.10.20.2.3, entendemos que a exigência de operação em dual-stack (IPv4/IPv6) se estende também às funcionalidades de SD-WAN, incluindo:

- formação de túneis;
- roteamento estático e dinâmico;
- aplicação de políticas em ambas as pilhas de rede.

Solicitamos confirmar se esse entendimento está correto.

Resposta: Não está correto o entendimento. Deverá ser considerado conforme descrito no Termo de Referência.

2. Divergência numérica no item 7.1.10.11

O item 7.1.10.11 apresenta a especificação “20.000 (dez mil)”, gerando aparente contradição entre o número e o texto por extenso.

Solicitamos esclarecer se o requisito mínimo correto é 10.000 ou 20.000 rotas dinâmicas.

Resposta: O correto é 20.000 (vinte mil).

3. Interface fora da banda – Controle de energia

Quanto ao item 7.1.11.6, pedimos confirmar se a funcionalidade de ligar e desligar o equipamento remotamente pode ser atendida mediante o uso de PDUs inteligentes externas, desde que integradas à solução proposta, ou se tal função deve ser nativa do equipamento firewall.

Resposta: Sim, pode ser atendida mediante uso de PDUs inteligentes externas.

4. Throughput de Threat Prevention com inspeção SSL/TLS

Solicitamos confirmar se o requisito de 20 Gbps de throughput de Threat Prevention deve ser comprovado com as funcionalidades de inspeção SSL/TLS ativadas, em conformidade com os itens 7.1.10.20.14 e 7.1.10.22.5.

Resposta: Não é exigido que seja comprovado com as funcionalidades de inspeção SSL/TLS ativadas.

Era o que tínhamos a esclarecer.

Goiânia, 10 de dezembro de 2025.

Benedito da Costa Veloso Filho
Agente de Contratação/Pregoeiro